

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Recibo de Parcelas Acordadas

Empresa: INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO

Aluno: THIAGO COSTA SILVA

Matricula: 1521088

CPF: 468.076.728-61

Endereço: Av. Mário Alves, 221

CURSO: Química Bacharelado

Nº Acordo: RERI0334_23

Data do Acordo: 1/19/2024

O(A) RESPONSÁVEL assume integral responsabilidade pelo pagamento da importância líquida, objetiva da composição da dívida, certa e exigível de R\$5.812,00 pronunciando a qualquer constatação quanto ao valor e origem, confissão descrita abaixo, observando que este acordo refere-se as mensalidades em atraso da própria aluna, certa e exigível de R\$5.812,00 (Cinco mil oitocentos e doze reais), conforme descrito abaixo:

Valor Original: R\$5.812,00

Documentos Antigos.

Serviço	Plano de Pgto.	Nº da Parcela	Dt. Venc.	Cod. Do Boleto	Valor Final
MENSALIDADE	JULHO	07	01/07/2023	1521088G23	R\$819,00
MENSALIDADE	AGOSTO	08	01/08/2023	1521088H23	R\$819,00
MENSALIDADE	SETEMBRO	09	01/09/2023	1521088I23	R\$819,00
MENSALIDADE	OUTUBRO	10	01/10/2023	1521088J23	R\$819,00
MENSALIDADE	NOVEMBRO	11	01/11/2023	1521088K23	R\$819,00
MENSALIDADE	DEZEMBRO	12	01/12/2023	1521088L23	R\$819,00
MENSALIDADE	JANEIRO	01	01/01/2024	1521088A24	R\$898,00

Documentos Gerados.

SERVIÇO	PLANO DE PGTO	Nº DE PARCELAS	Dt. VENC.	COD. DO DOC	VALOR FINAL
ACORDO INTERNO - A.I	1ºPARCELA	1	19/01/2024	1521088971	R\$613,69
ACORDO INTERNO - A.I	2ºPARCELA	2	19/02/2024	1521088972	R\$613,69
ACORDO INTERNO - A.I	3ºPARCELA	3	19/03/2024	1521088973	R\$613,69
ACORDO INTERNO - A.I	4ºPARCELA	4	19/04/2024	1521088974	R\$613,69
ACORDO INTERNO - A.I	5ºPARCELA	5	19/05/2024	1521088975	R\$613,69
ACORDO INTERNO - A.I	6ºPARCELA	6	19/06/2024	1521088976	R\$613,69
ACORDO INTERNO - A.I	7ºPARCELA	7	19/07/2024	1521088977	R\$613,69
ACORDO INTERNO - A.I	8ºPARCELA	8	19/08/2024	1521088978	R\$613,69
ACORDO INTERNO - A.I	9ºPARCELA	9	19/09/2024	1521088979	R\$613,69
ACORDO INTERNO - A.I	10ºPARCELA	10	19/10/2024	15210889710	R\$613,69

Valor Corrigido: R\$6.136,90

1. Em caso de não pagamento de qualquer das parcelas nas datas convencionadas, vencem -se as demais antecipadamente, podendo ser cobrado de imediato o saldo devedor, acrescido da multa de 2%, juros de mora "pro rata die" de 12% ao ano, além de correção monetária conforme índice oficial do Tribuna de Justiça do Estado

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

de São Paulo, independentemente de qualquer aviso prévio, podendo perder qualquer outro benefício concedido voluntariamente pelo(a) credor(a).

2. Se for o caso, fica de inteira responsabilidade do(a) credor(a) a exclusão do nome do RESPONSÁVEL dos órgãos de proteção ao crédito, cabendo exclusivamente ao RESPONSÁVEL providenciar a exclusão nos Cartórios de Protestos e Instituições Financeiras.

3. As partes elegem o Foro Central de SÃO PAULO do Estado de SÃO PAULO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4. Sendo expressão da verdade, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente de forma irrevogável e irretratável por meio eletrônico ou pessoalmente, acompanhado de duas testemunhas, podendo o CREDOR, se necessário, exigir via execução (art. 784, III do CPC) o quantum acima confessado, com os devidos acréscimos.

SÃO PAULO, 15/02/2024.

THIAGO COSTA SILVA

Testemunda 1:

Nome:
CPF/MF

Testemunha 2:

Nome:
CPF/MF:

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br//ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 43446347576E71536A33343D / Página 3 de 3



Assinado eletronicamente por: THIAGO COSTA SILVA, CPF:
468.076.728-61, como contrante, Data da Assinatura: 23/02/2024 13:34:43
Pontos de autenticação: email: thiagocosta.thiti@gmail.com;IP:
186.220.216.36;TOKEN: 01A73C; GeoLocalização: Latitude: -23.50108 Longitude: